

Prática extensionista como componente curricular – PECC

O Curso de Licenciatura em Letras-Português tem como um dos princípios norteadores de suas ações a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, compreendidos como instâncias imprescindíveis a uma formação sólida, que conjuga os conhecimentos acumulados historicamente, a prática constante de produção científica e, ainda, o diálogo e o intercâmbio de saberes com a sociedade, o qual retroalimenta as discussões promovidas no âmbito das disciplinas constantes em nossa matriz curricular e suscita novos problemas para investigação.

Nesse sentido, em conformidade com o que se apresenta no Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, este Curso propõe, como parte da formação dos futuros docentes, a Prática Extensionista como Componente Curricular - PECC, dimensão formativa que compreende o processo inter-multi-transdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico e político que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFAL e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, envolvendo comunidade, servidores e discentes.

A carga horária destinada à Prática Extensionista como Componente Curricular compreende 322 (trezentas e vinte e duas) horas, mais de 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, envolvendo, nesse cálculo, as horas destinadas aos demais componentes curriculares, incluídas as atividades complementares, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades previstas em nossa matriz curricular.

A integralização da carga horária de PECC, neste Curso, totaliza 322 (trezentas e vinte e duas) horas e dar-se-á da seguinte forma: 1) pelas ações do Programa “Linguagens, docência e práticas sociais”, mediante o qual serão desenvolvidos projetos de natureza extensionista ao longo do percurso formativo dos estudantes, em diálogo com as especificidades deste Curso de Licenciatura em Letras-Português; e 2) e pela participação dos estudantes em atividades de natureza extensionistas não previstas neste PPC, com ou sem fomento.

O Programa “Linguagens, docência e práticas sociais” constitui um espaço permanente de diálogo entre as diversas dimensões formativas dos graduandos e as demandas presentes na sociedade que envolvem a profissão docente em

Letras-Português. Trata-se de uma proposta abrangente de trabalho dentro da qual se podem abrigar diversos projetos, nas diferentes áreas compreendidas no domínio das linguagens, articuladas com os propósitos da formação docente.

O Programa “Linguagens, docência e práticas sociais” será coordenado por um docente integrante do Colegiado do Curso, a quem corresponde a tarefa de sistematizar e acompanhar as ações desenvolvidas nos projetos, os quais, por sua vez, serão propostos e orientados por, pelo menos, um professor do Curso. Cada projeto poderá ter a participação de até 20 (vinte) licenciandos, incluindo estudantes de outros cursos ofertados no Instituto Federal de Alagoas, observada a natureza interdisciplinar do Programa e a interação entre as áreas de formação.

O programa será executado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, sendo intermediada pela 5ª GERE de Ensino e com a Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca; o IFAL já mantém convênio com as duas secretarias garantindo a articulação com a Educação Básica Pública não só para este programa, mas proporcionando aos discentes experiência no PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e no PRP (Programa Residência Pedagógica), ampliando o contato dos licenciandos com a escola pública de Educação Básica.

Além das estratégias acima, a carga horária de PECC poderá ser integralizada pelos estudantes em uma ou mais das atividades a seguir: projeto de extensão com ou sem fomento; oferta de cursos, minicursos, oficinas, palestras e outras atividades que atendam a demandas da sociedade no tocante à profissão docente em Letras e envolvam, necessariamente, público externo ao Instituto Federal de Alagoas; atividade de voluntariado na área de formação, desenvolvida mediante planejamento e sistematização das ações e dos resultados. Em todos esses casos, a certificação da ação desenvolvida, por meio de comprovação institucional, será obrigatória para que a atividade seja integralizada no histórico do aluno pela Coordenação do Curso.

Para a validação e integralização da PECC, será considerada a carga horária constante no respectivo certificado ou documento comprobatório. Estudantes ingressos por meio de transferência, equivalência ou reopção poderão pleitear o aproveitamento de práticas extensionistas anteriores a sua entrada no curso, desde que elas tenham compatibilidade com a área de formação, que tenham sido realizadas no prazo de até cinco anos e que não compreendam mais de 50%

(cinquenta por cento) da carga horária total destinada à PECC no Curso. Além disso, até 20% (vinte por cento) da PECC poderão ser realizados na modalidade a distância. Enfim, a carga horária de PECC validada e integralizada não pode, cumulativamente, ser contabilizada para compor a carga horária da Prática como Componente Curricular e/ou das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA.